STJ00075980 **ÍNDICE**

Abre	viaturas	XI
Prefa	ício	XXVII
Apre.	sentação	XXIX
1	•	
	Capítulo I	
D	Oos objetivos e da aplicação da Lei de Execução Pen	AL
1. P	ressuposto e objetivos da execução penal	1
	Natureza jurídica	1
3. P	Princípios e garantias constitucionais	4
4. E	Exequente	4
5. E	Executado	5
6. Ji	urisdição especializada	5
7. E	Execução provisória	6
	1. Juízo competente em sede de execução provisória	8
	Condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a	
e	stabelecimento sujeito à jurisdição ordinária	8
9. C	Condenado pela Justiça Estadual que cumpre pena em presídio federal	8
10. P	rincípio da isonomia e direitos não atingidos	8
	Capítulo II	
	Do condenado e do internado	
	Da classificação	
1. N	Noções gerais	11
2. E	Exame criminológico	12
3. I	mplicações decorrentes da Lei n. 10.792, de 1º de dezembro de 2003	13
3	3.1. Classificação e individualização da pena	13
3	3.2. Progressão de regime prisional	14

3.2.1. Requisito subjetivo

Capítulo III Da assistência

1. Generalidades

2. Assistência material

18

3.	Assistência à saúde	
4.	Assistência jurídica	
5.	Assistência educacional	
6.	Assistência social	
7.	Assistência religiosa	
8.	Da assistência ao egresso	
	Capítulo IV	
	Do trabalho	
1.	Generalidades	
2.	Do trabalho interno	
3.		
•	3.1. Pena decorrente de condenação pela prática de crime hediondo	
	ou assemelhado	
	V	
	Capítulo V	
	Dos deveres, dos direitos e da disciplina	
1.	Dos deveres	
2.	Dos direitos	
3.	Da disciplina	
	3.1. Das faltas disciplinares	
	3.2. O RDD — Regime Disciplinar Diferenciado	
	3.2.1. Origem histórica	
	3.2.2. O regime disciplinar diferenciado na Lei de Execução	
	Penal	
	3.2.3. O isolamento preventivo e o regime disciplinar diferen-	
	ciado preventivo ou cautelar	
	3.2.4. Procedimento	
	3.2.4.1. Inclusão preventiva no RDD	
	3.2.4.2. Decisão definitiva	
	3.2.5. Outras considerações ligadas ao regime disciplinar di-	
	ferenciado	
	3.3. Das sanções	
	3.4. Das recompensas	

Capítulo VI

Dos órgãos da execução penal

١.	Orgãos da execução
	Do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
	Do juízo da execução
	3.1. Jurisdição
	3.2. Juiz competente
	3.3. Competência para a aplicação da lei mais benigna
	3.4. Competência para declarar extinta a punibilidade
	3.5. Competência para decidir sobre soma ou unificação de penas
	3.6. Competência para decidir sobre progressão ou regressão
	de regime
	3.6.1. Progressão de regime
	3.6.2. Regressão de regime
	3.6.2.1. Regressão cautelar
	3.7. Competência para decidir sobre detração e remição de pena
	3.7.1. Detração
	3.7.2. Remição
	3.8. Competência para decidir sobre suspensão condicional da pena
	3.9. Competência para decidir sobre livramento condicional
	3.10. Competência para decidir sobre incidentes da execução
	3.11. Competência para autorizar saídas temporárias
	3.12. Competência para determinar a forma de cumprimento
	da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução
	3.13. Competência para determinar a conversão da pena restritiva
	de direitos e de multa em privativa de liberdade
	3.14. Competência para determinar a conversão da pena privativa
	de liberdade em restritiva de direitos
	3.15. Competência para determinar a aplicação da medida de se-
	gurança, bem como a substituição da pena por medida de
	segurança
	3.16. Competência para determinar a revogação da medida de
	segurança
	3.17. Competência para determinar a desinternação e o restabele-
	cimento da situação anterior
	3.18. Competência para determinar o cumprimento de pena ou de
	medida de segurança em outra comarca
	3.19. Competência para determinar a remoção do condenado na
	hipótese prevista no § 1º do art. 86 da LEP

XIX

	segurança	74
	3.21. Inspecionar, mensalmente, os estabelecimentos penais, toman-	
	do providências para o adequado funcionamento e promo-	
	vendo, quando for o caso, a apuração de responsabilidade	76
	3.22. Interditar, no todo ou em parte, estabelecimento penal que	
	estiver funcionando em condições inadequadas ou com in-	
	fringência aos dispositivos desta lei	76
	3.23. Compor e instalar o Conselho da Comunidade	77
	3.24. Emitir anualmente atestado de pena a cumprir	78
4.	Do Ministério Público	79
5.	Do Conselho Penitenciário	80
6.	Dos Departamentos Penitenciários	83
7.	Do patronato	84
8.	Do Conselho da Comunidade	84
9.	Dos estabelecimentos penais	86
10.	. Da prisão especial	91
11.	Da penitenciária	94
12.	Da colônia agrícola, industrial ou similar	96
13.	Da casa do albergado	99
14.	. Do centro de observação	100
	Do hospital de custódia e tratamento psiquiátrico	101
16.	Da cadeia pública	102
	Capítulo VII	
	Da execução das penas em espécie	
1.	Das penas privativas de liberdade	104
2.	Execução provisória	105
3.	Superveniência de doença mental	108
4.	Cumprimento e extinção da pena	109
	Capítulo VIII	
	Dos regimes	
ı.	Regimes de cumprimento de pena privativa de liberdade	110
2.	Condenação por mais de um crime	114

CAPÍTULO IX

Da progressão de regime

1.	Progressão de regime e seus requisitos
	1.1. Progressão
	1.2. Requisito objetivo
	1.2.1. Condenação por crime contra a administração pública.
	1.3. Requisito subjetivo
	1.3.1. Habeas corpus visando progressão de regime
	1.3.2. Exame criminológico obrigatório e exame criminológico facultativo
2.	Progressão por salto
3.	Competência
	3.1. Condenado transferido
4.	Necessidade de prévia oitiva do Ministério Público e da Defesa
5.	Progressão e falta grave
6.	Gravidade do delito
7.	A progressão de regime em face do art. 75, § 1º, do Código Penal.
8.	Falta de vagas em estabelecimento adequado
9.	Regime integralmente fechado
	9.1. A questão da (in)constitucionalidade
10.	Da progressão para o regime aberto
11.	Da prisão-albergue domiciliar
	11.1. Prisão-albergue domiciliar em razão da ausência de estabele-
	cimento adequado para o cumprimento de pena no regime
	aberto
	11.1.1. Hipóteses excepcionais
12.	Progressão de regime prisional estando o preso sob Regime Disci-
	plinar Diferenciado (RDD)
	Capítulo X
	Da regressão de regime
1.	Generalidades
2.	Condutas ensejadoras de regressão
	2.1. Prática de fato definido como crime doloso
	2.2. Prática de falta grave
	2.3. Condenação, por crime anterior, cuja pena, somada ao res-
	tante da pena em execução, torne incabível o regime
	. . .

	2.4. Frustrar os fins da execução	149
	2.5. Não pagar, podendo, a multa cumulativamente imposta	150
3.	Ampla defesa e contraditório	150
4.		151
	Capítulo XI	
	Das autorizações de saída	
1.	Generalidades	153
2.	Da permissão de saída	154
	2.1. Prazo da permissão de saída	155
3.	_	156
٠.	3.1. Hipóteses autorizadoras e requisitos	156
	3.2. Competência	159
	3.3. Prazo	160
	3.4. Revogação do benefício	160
	3.5. Da recuperação do direito	161
	Sist Du tempetação de allene illimitation de la competitação	101
	Capítulo XII	
	Da remição	
1.	Noção	163
2.	Generalidades	164
3.	Requisitos	165
	3.1. Carga horária e comprovação documental do trabalho	165
	3.2. Horário especial	167
	3.3. Atividades laborativas	168
	3.3.1. Remição pelo estudo	170
	3.3.2. Como se procede ao abatimento dos dias remidos	171
4.	Outras considerações	173
	4.1. Necessidade de declaração por sentença	173
	4.2. Estabelecimento que não dispõe de condições para o trabalho	173
	4.3. Efeitos reflexos da remição	174
5.	Perda dos dias remidos	174
	5.1. Ampla defesa e contraditório	177
	Capina a VIII	
	CAPÍTULO XIII	
	Do Livramento condicional	
1.	Conceito e noção	179

XXII

2.	Pressupostos	180
	2.1. Pressupostos objetivos	181
	2.1.1. Quantidade da pena	181
	2.1.1.1. Sobre o art. 75 do Código Penal	184
	2.1.2. Reparação do dano	186
	2.2. Pressupostos subjetivos	188
3.,	Oitiva do Conselho Penitenciário, do Ministério Público e do de-	
	fensor	190
	3.1. Do Conselho Penitenciário	191
	3.2. Do Ministério Público	191
	3.3. Do defensor	192
4.	Livramento condicional a estrangeiro	192
5.	Livramento condicional a quem se encontre sob Regime Disciplinar	
	Diferenciado	193
6.	Condições do livramento	193
	6.1. Noção	193
	6.2. Condições obrigatórias	194
	6.3. Condições facultativas	195
	6.4. Condições legais indiretas	197
7.	Carta e cerimônia de livramento	197
8.	Modificação das condições	198
9.	Suspensão do curso do livramento condicional	199
10.	. Revogação do livramento	202
	10.1. Generalidades	202
	10.2. Revogação obrigatória	202
	10.3. Revogação facultativa	205
	Outras considerações	206
12.	Extinção da pena privativa de liberdade	208
	Capítulo XIV	
	Das penas restritivas de direitos	
1.	Introdução	210
2.	As denominadas penas restritivas de direitos	212
3.	Da execução das penas restritivas de direitos	214
	3.1. Início da execução	214
	3.2. Alteração da forma de cumprimento das penas de prestação	
	de serviços à comunidade e de limitação de fim de semana	214
	•	

XXIII

	3.3. Prestação pecuniária	214
	3.3.1. Prestação de outra natureza (ou prestação inominada)	216
	3.4. Perda de bens e valores	217
	3.5. Prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas	217
	3.6. Interdição temporária de direitos	219
	3.7. Limitação de fim de semana	221
	Capítulo XV	
	Da suspensão condicional da pena	
1.	A suspensão condicional da pena ou sursis	223
2.	Tipos de sursis	223
3.	A execução do sursis	225
	3.1. Sursis ineficaz ou sem efeito	228
	3.2. Prorrogação e revogação do período de prova	230
	3.2.1. Prorrogação	230
	3.2.2. Revogação obrigatória e revogação facultativa	231
	3.2.3. Duplo sursis	234
	3.2.4. Cassação do sursis	234
	3.2.5. Extinção da punibilidade	235
	3.2.6. Registro	235
4.	Cabimento de sursis em condenação por crime hediondo ou as-	
	semelhado	236
	Capítulo XVI	
	Da pena de multa	
1.	Generalidades	238
2.	Do título executivo e da natureza jurídica	240
3.	Legitimação ativa	240
4.	Juízo competente	243
5.	Processamento	246
6.	Impossibilidade de conversão da multa em privativa de liberdade	247
	6.1. Sobre a impossibilidade de conversão nos Juizados Especiais	
	Criminais	248
7.	Outras considerações	251
	7.1. Impossibilidade de execução provisória	251
	7.2. Atualização monetária	252
	7.3. Detração	252

CAPÍTULO XVII

2.	Condições da execução	257
3.	Medidas de segurança em espécie	258
4.	Ausência de vaga para internação	260
5.	Da cessação de periculosidade	262
	Capítulo XVIII	
	Dos incidentes de execução	
1.	Conceito e generalidades	266
2.	Das conversões	267
	2.1. Noção	267
3.	Das conversões em espécie	269
	3.1. Conversão da pena privativa de liberdade, não superior a	
	dois anos, em restritiva de direitos	269
	3.2. Conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liber-	
	dade	271
	3.3. Conversão da pena de prestação de serviços à comunidade	273
	3.4. Conversão da pena de limitação de fim de semana	275
	3.5. Conversão da pena de interdição temporária de direitos	275
	3.6. Conversão da pena de multa em detenção	276
	3.7. Doença mental ou perturbação da saúde mental superveniente	276
	3.7.1. Duração da medida de segurança substitutiva	277
	3.8. Conversão do tratamento ambulatorial em internação	279
	3.9. Conversão das penas de prestação pecuniária e de perda de	
	bens e valores	280
	3.10. Conversão da pena inominada (pena de prestação de outra	
	natureza)	281
4.	Do excesso ou desvio	283
	4.1. Noções gerais	283
	4.2. Do excesso	284
	4.3. Do desvio	285
_	4.4. Quem pode suscitar	286
5.	Da anistia e do indulto	286
	5.1. Notas introdutórias	286
	5.2. Da anistia	287

	5.2.1. Procedimento
	5.3. Do indulto
	5.3.1. Indulto individual
	5.3.1.1. Procedimento
	5.3.2. Indulto coletivo
	5.3.2.1. Procedimento do indulto coletivo
	5.3.3. Comutação de pena
	5.3.4. Crimes hediondos e assemelhados
	Capítulo XIX Do procedimento judicial
1.	Introdução
2.	Procedimento
3.	Iniciativa
4.	Processamento
5.	Do agravo em execução
	5.1. Fungibilidade recursal
	5.2. Outras considerações

Bibliografia